



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2022

Proc. Adm. nº 00040/2022 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços 024/2022/SMTPS

Aos 30 dias do mês de março do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, na Sala da Comissão de Licitações do Município de Ourilândia do Norte-PA, localizada à Av. das Nações, nº 415, Bairro Cooperlândia, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte-Pará, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL Sr.ª. CLAUDIA BORGES DE ARAUJO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Feitosa, nº 2260, Bairro Márcia Veloso, portadora do CPF sob o nº 775.291.542-49 e da Carteira de Identidade nº 4729495 SSP/PA, Ourilândia do Norte-PA, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, pela classificação, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 0016/2017, bem como do edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 00024/2022/SMTPS**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

PROPONENTE I: REINALDO DE SOUSA SILVA - FUNERARIA ME inscrita no CNPJ sob nº 17.655.162/0001-60, sediada na Avenida Brasil, nº 899, Centro, Tucumã-PA, tendo para contato o Fone (94) 99148-8898 e o e-mail: reinaldoss.fplider@gmail.com, neste ato representada pelo Srº **REINALDO DE SOUSA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente na Avenida Brasil, nº 899, Centro, Tucumã-PA, portador da RG nº 3763857 PC/PA e do CPF nº 689.217.642-91, vencedor do **Lote 02 e 04** no valor total de **R\$ 232.491,30 (Duzentos e Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Trinta Centavos)**.

2º LOTE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UNIDADE	V.UNIT	V. TOTAL
01	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO - INFANTIL	60	UNIDADE	R\$ 375,83	R\$ 22.549,80
02	SERVIÇO DE REMOÇÃO URBANA (O TRANSPORTE ATÉ O CEMITÉRIO PÚBLICO DE OURILÂNDIA) INFANTIL	60	UNIDADE	R\$ 477,75	R\$ 28.665,00
03	SERVIÇO DE TRANSLADO (TRANSPORTE QUANDO NECESSÁRIO FORA DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA - INFANTIL	2.500	KM	R\$ 4,01	R\$ 10.025,00
04	URNA FUNERÁRIA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO TAMPA COM 2 CHAVETAS, ALÇAS, DIMENSÕES 0,70 CM ATÉ 1,50 MT DE COMPRIMENTO, ALTURA DE 35 CM, MODELO SEXTAVIADO PADRÃO POPULAR	60	UNIDADE	R\$ 1.054,69	R\$ 63.281,40
05	VESTIMENTA MORTUARIA - SIMPLES INFANTIL	60	UNIDADE	R\$ 252,45	R\$ 15.147,00
06	TANATOPRAXIA INFANTIL (CONSERVAÇÃO DE CORPO)	20	UNIDADE	R\$ 2.257,73	R\$ 45.154,60
07	TRANSLADO FÛNEBRE (QUILÔMETRO) FORA DOS LIMITES MUNICIPAIS	5.000	KM	R\$ 4,01	R\$ 20.050,00
VALOR TOTAL					R\$ 204.872,80
4º LOTE					



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UNIDADE	V.UNIT	V. TOTAL
01	URNA FUNERÁRIA EXTRA GRANDE	10	UNIDADE	R\$ 2.761,85	R\$ 27.618,50

PROPONENTE II: T H A DA SILVA SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.549.128/0001-40, sediada na Avenida Brasil, nº 989, Tucumã-PA, tendo para contato o Fone (94) 99221-3340 e (94) 99239-0861 neste ato representada pelo Sr.º **THIAGO HENRIQUE ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente na Avenida Jasmim do Cerrado nº 1826, Monte Castelo, Tucumã-PA, portador do RG nº 5221816 PC/PA e do CPF nº 926.205.582-04, vencedor do **Lote 03** no valor total de **R\$ 696.000,00 (Seiscentos e Noventa e Seis Mil Reais)**.

3º LOTE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UNIDADE	V.UNIT	V. TOTAL
01	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO - ADULTO	250	UNIDADE	R\$ 376,58	R\$ 94.145,00
02	SERVIÇO DE REMOÇÃO URBANA (TRANSPORTE ATÉ O CEMITÉRIO PÚBLICO DE OURILÂNDIA DO NORTE) ADULTO	250	UNIDADE	R\$ 365,72	R\$ 91.430,00
03	SERVIÇO DE TRANSLADO (TRANSPORTE QUANDO NECESSÁRIO FORA DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA) ADULTO	8.000	KM	R\$ 4,00	R\$ 32.000,00
04	URNA FUNERÁRIA PARA ADULTO CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO TAMPAS COM 4 CHAVETAS, ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA NAS DIMENSÕES LARGURA PARTE INFERIOR 58 CM OMBRO LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 64 CM COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,90M E NA PARTE SUPERIOR 1,96M COM 22 CM DE ALTURA PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	250	UNIDADE	R\$ 1.328,50	R\$ 332.125,00
05	VESTIMENTA MORTUARIA - SIMPLES ADULTO	250	UNIDADE	R\$ 333,02	R\$ 83.255,00
06	TANATOPRAXIA ADULTO (CONSERVAÇÃO DE CORPO)	20	UNIDADE	R\$ 2.252,25	R\$ 45.045,00
07	TRANSLADO FÚNEBRE (QUILÔMETRO) FORA DOS LIMITES MUNICIPAIS	4.500	KM	R\$ 4,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 696.000,00

PROPONENTE III: M C DE MORAES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: sob nº 02.735.688/0001-83, sediada na Avenida dos Estados, nº 156, Tucumã-PA, neste ato representada pelo Sr.º **MARCELO CARDOSO DE MORAES**, brasileiro, divorciado, empresário, residente na Avenida dos Estados, nº 156, Tucumã-PA, portador do RG nº 83043 SSP/TO e do CPF nº 533.981.901.97, vencedor do **Lote 01** no valor total de **R\$ 152.311,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Onze Reais)**.

1º LOTE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UNIDADE	V.UNIT	V. TOTAL
01	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO - RECÉM NASCIDO	60	UNIDADE	R\$ 255,91	R\$ 15.354,60
02	SERVIÇO DE REMOÇÃO URBANA (O TRANSPORTE ATÉ O CEMITÉRIO PÚBLICO DE OURILÂNDIA) RECÉM NASCIDO	60	UNIDADE	R\$ 478,89	R\$ 28.733,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

03	SERVIÇO DE TRANSLADO (TRANSPORTE QUANDO NECESSÁRIO FORA DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA	5.000	KM	R\$ 4,01	R\$ 20.050,00
04	URNA FUNERÁRIA P/ RECÉM NASCIDO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO ENVERNIZADO, TAMPA COM 02 CHAVETAS, ALÇAS, DIMENSÕES INFERIOR A 0,20 CM. SUPERIOR 0,25 CM. CUMPRIMENTO 0,60 CM ALTURA 22 CM, MODELO SEXTAVADO: PADRÃO POPULAR	60	UNIDADE	R\$ 688,88	R\$ 41.332,80
05	VESTIMENTA MORTUARIA - SIMPLES	60	UNIDADE	R\$ 224,77	R\$ 13.486,20
06	TANATOPRAXIA RECEM NASCIDO (CONSERVAÇÃO DE CORPO)	10	UNIDADE	R\$ 1.931,90	R\$ 19.319,00
07	TRANSLADO FÚNEBRE (QUILÔMETRO) FORA DOS LIMITES MUNICIPAIS	3.500	KM	R\$ 4,01	R\$ 14.035,00
VALOR TOTAL					R\$ 152.311,00

Valor Total Homologado: **R\$ 1.080.802,30 (Um Milhão, Oitenta Mil, Oitocentos e Dois Reais e Trinta Centavos).**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias** contados da devida efetuação dos serviços solicitados, bem como da apresentação das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor, **mediante depósito em conta vinculado ao CNPJ da Contratada.**

4.1.1 Conforme legislação, os prestadores de serviços do Município de Ourilândia do Norte, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, conforme, solicitado.

4.1.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte.

4.1.3- Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

4.1.4- A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

4.1.5- Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Entregar os produtos nas condições prevista no Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 00024/2022/SMTPS** e nesta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3. Permitir acesso dos funcionários da **DETENTORA** ao local determinado para a entrega.
- 6.4. Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade nos produtos ou entrega dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

7.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.1.2. O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento, ao dia)**, até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

7.1.3.1. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

7.1.3.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - Ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 3 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 4 - Fizer declaração falsa;
- 5 - Cometer fraude fiscal;
- 6 - Falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



7.1.3.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

7.1.3.4. A **PREFEITURA** poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **PREFEITURA** respondendo a **DETENTORA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

7.2. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **PREFEITURA** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 00024/2022/SMTPS** com seus Anexos e a proposta da **DETENTORA**.

8.2. A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Ourilândia do Norte - PA, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e assinada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourilândia do Norte-PA, 04 de abril de 2022.

CLAUDIA BORGES DE ARAUJO:77529154249
Assinado de forma digital por
CLAUDIA BORGES DE
ARAUJO:77529154249
Dados: 2022.04.04 09:46:26 -03'00'

CLAUDIA BORGES DE ARAUJO
SEC. MUN. DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATANTE

M. C. DE MORAES EIRELI - ME
CNPJ nº 02.735.688/0001-83
CONTRATADA

REINALDO DE SOUSA SILVA FUNERARIA:17655162000160
Assinado de forma digital por REINALDO DE
SOUSA SILVA FUNERARIA:17655162000160
Dados: 2022.04.04 14:51:16 -03'00'

REINALDO DE SOUSA SILVA - FUNERARIA ME
CNPJ nº 17.655.1620001-60
CONTRATADA

THA DA SILVA SERVICOS:97549128000140
Assinado de forma digital por TH
A DA SILVA
SERVICOS:97549128000140
Dados: 2022.04.04 10:06:10
-03'00'

THA DA SILVA SERVIÇOS - ME
CNPJ nº 97.549.128/0001-40
CONTRATADA